



LEI Nº. 2.545, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO O DIA 19 DE MARÇO, COMO O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DE COMBATE ÀS DROGAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei fica instituído no Município de Conceição da Barra – ES o Dia Municipal de Conscientização de Combate às Drogas.

Art. 2º O Dia Municipal de Conscientização de Combate às Drogas será comemorado anualmente no dia 19 de Março, integrando o Calendário Oficial de Eventos deste Município.

Art. 3º No Dia Municipal de Conscientização de Combate às Drogas, a critério do poder Executivo, serão convidados como voluntários: profissionais, associações, igrejas e instituições voltadas a integrar esta luta, para a realização de eventos culturais, palestras de conscientização, atividades de lazer e integração, ressaltando, especialmente, sobre as graves conseqüências para quem faz uso das drogas ilícitas e como combatê-las.

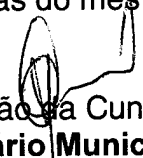
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo

2.545-10